



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Laje do Muriaé
Gabinete do Prefeito
Tel. (22) 3829-2265 Fax: (22) 3829-2150

DECRETO Nº. 897 /2010

*O Prefeito Municipal de Laje do Muriaé,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas
atribuições que lhe são conferidas por lei:*

DECRETA:

Art. 1º - Ficam empossados os membros, eleitos na eleição de 28 de Novembro de 2010, para o **PREV-LAJE** na forma do art. 26 D da Lei Nº 553/2006, bem como os indicados para os cargos de membros efetivos dos incisos I, II e III do artigo 25 da referida lei.

§1º - Para a Presidência:

I - **Diretor Presidente** a Srª. Maria do Socorro Arrais Mendes

II - **Diretor do Tesoureiro** a Sra. Eliane Terra da Silva Bastos

III - **Conselheiro "1"** a Srª. Jandira Silva Alves

IV - **Conselheiro "2"** o Sr. Danilo de Souza Santos

§2º - Para o Conselho de Administração;

I - **Representante dos Servidores Efetivos "1" e suplente** os Srs. Marcio Rubens Fonseca dos Santos e Srª. Maria Sirlene Vieira de Araújo;

II - **Representante dos Servidores Efetivos "2" e suplente** as Sr Walnei de Oliveira Costa e Egídio Elias da Cunha;

III - **Representante dos Servidores Inativo e suplente** os Srª. Maria Lucia Sá Goulart e Maria Freitas Goulart;

§3º - **Para representante da Câmara Municipal** o Sr. Evaldo Lomeu Braga Netto

§4º - **Para representante do Poder Executivo** o Sr. Rômulo Cezar Maltez Leite

§5º - **Para representante do SIDINFESP** a Srª. Sandra Maria Guedes Cortes Real
Ávila

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Laje do Muriaé, 14 de Dezembro de 2010.


José Eliezer Tostes Pinto
Prefeito